



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Rolante, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de **Agente de Serviços Gerais**, por prazo determinado, para desempenhar suas funções junto ao Executivo Municipal amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4120, de 17 de fevereiro de 2021 junto com alterações no Decreto nº 4566, de Janeiro de 2021.

TABELA 01					
Cargo	Pré-requisito / Escolaridade	Forma de recrutamento	Carga horária semanal	Nº vagas	Remuneração
Agente de Serviços Gerais	- Ensino Fundamental incompleto.	Currículo	44 horas	CR – Alto Rolantinho	R\$ 1.528,16
Agente de Serviços Gerais	- Ensino Fundamental incompleto.	Currículo	44 horas	CR – Demais Localidades	R\$ 1.528,16

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 411/2021.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos definidos neste Edital estão dispostos no anexo II. Em caso de não haver recursos, as datas contidas no cronograma poderão ser antecipadas.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos ou prova prática, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será por prazo determinado em lei específica e subsidiariamente pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 As funções temporárias de que tratam este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 1.528,16

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar os serviços gerais de prédios e órgãos públicos.

b) Descrição Analítica: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; preparar a merenda para alunos em escolas e creches; fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; limpar e organizar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e higienizar pisos e assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente, operar elevadores; preparar merenda em escolas, creches e outras repartições públicas, conforme cardápio fornecido; fazer e servir refeições; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária semanal de 44 horas;

b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme e equipamento de proteção individual, inclusive serviços à noite, aos sábados, aos domingos e feriados;

c) Regime Jurídico: Estatutário.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Fundamental incompleto.

3. BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Pelo efetivo exercício da função temporária será paga mensalmente a remuneração correspondente ao respectivo vencimento constante na Tabela 01, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

3.2 Além do vencimento, o contratado fará jus às vantagens funcionais estabelecidas em lei autorizativa específica, conforme segue:

3.2.1 Agente de Serviços Gerais:

- Insalubridade
- 13º Salário
- Férias
- Hora Extra

3.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 A carga horária semanal máxima, corresponde ao constante na Tabela 01 deste Edital, e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente.

4. INSCRIÇÕES



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

4.1 As inscrições serão recebidas junto à sede do Município, sito à Av. Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante/RS, nos dias **25, 26, 27 de abril de 2022, das 08 às 12 horas**, na sala do Departamento de Recursos Humanos.

4.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo e horário.

4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, sem qualquer ressalva.

4.3 As inscrições serão gratuitas.

5.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, ou em anexo neste edital, devidamente preenchida e assinada, podendo ser anotado seu verso havendo necessidade de mais espaço para complementação de informações.

5.1.2 Os documentos deverão ser juntados no ato da inscrição.

5.1.3 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

5.1.4 As cópias poderão ser autenticadas na mesma oportunidade pelos membros da Comissão ou pelo servidor do Município que efetuar a inscrição, desde que o candidato apresente os originais para conferência juntamente com a cópia.

5.1.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

5.1.5.1 Os campos de preenchimento do modelo de currículo profissional do Anexo I deste Edital, de forma alguma limitam os candidatos quanto às informações que se pretende apresentar, visando que nenhum candidato seja prejudicado.

5.2 Não será aceito, sob nenhuma hipótese a juntada de documentos pelos candidatos após a realização da sua inscrição.

5.3 Os prazos fixados para fins de avaliação da pontuação na análise dos currículos deverão estar devidamente implementados até a data final das inscrições.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

6.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.2.2 Sendo mantida a decisão da comissão pelo indeferimento o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia.

6.2.3 O julgamento do recurso pelo Prefeito e lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de um dia.

6.2.4 Em caso de não haver recursos, as datas contidas no cronograma poderão ser antecipadas.

7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

7.2 Os candidatos que zerarem a pontuação em ambos os cargos, conforme disposto no item 7.5, restarão automaticamente desclassificados do presente processo seletivo.

7.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação, cujo comprovante deverá ser apresentado quando do momento da contratação, nos termos do item 12 deste Edital.

7.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital. Nenhum título receberá dupla valoração.

7.5A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental Completo, devidamente comprovado por diploma ou certificado de conclusão.	10	10
Ensino Médio Completo, devidamente comprovado por diploma ou certificado de conclusão.	10	10



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Tempo de experiência no âmbito privado em atividade inerente a função, comprovado através de vínculo empregatício, sendo aceito tempo de estágio.	05 pontos por ano na função.	20
Tempo de experiência no serviço público, em atividade inerente a função, devidamente comprovado, independentemente do regime de vínculo.	10 pontos por ano na função	40
Participação em cursos, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos.	10	20

7.5.1 A contagem de tempo de serviço será realizada em anos, meses e dias, e será considerada para fins de desempate entre os candidatos nos termos do item 10 deste Edital.

7.5.2 Não serão aceitos períodos concomitantes de experiência no mesmo âmbito.

7.5.3 Meras declarações de experiência não serão consideradas para fins de pontuação.

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de um dia da homologação das inscrições, a comissão deverá proceder a análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais e site da Prefeitura Municipal, no prazo de até um dia da análise curricular, abrindo-se, então, o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.1.1 O recurso deverá ser nos modelos dos Anexo III conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal. O mesmo deve ser protocolado junto ao protocolo central da Prefeitura Municipal de Rolante sendo direcionado a comissão do processo seletivo.

9.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

9.1.5 Em caso de não haver recursos, as datas contidas no cronograma poderão ser antecipadas

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, **dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;**

10.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de Tempo de experiência no serviço público (contagem realizada em anos, meses e dias, em atividade inerente a função, devidamente comprovado, independentemente do regime de vínculo;

10.1.2.1 A contagem de tempo de serviço será realizada em anos, meses e dias, atribuindo contagem como 1 mês a fração igual ou superior a 15 dias;

10.1.3 Tiver obtido a maior nota no critério de Participação em cursos, encontros, seminários ou similares, desde que contenham nº de registro, com carga horária mínima de 8 horas e sejam pertinentes a função, emitidos há no máximo 5 anos;

10.1.4 Tiver obtido a maior nota no critério de Tempo de experiência no âmbito privado em atividade inerente a função, comprovado através de vínculo empregatício, sendo aceito tempo de estágio;

10.1.5 Sorteio em ato público.

10.1.5.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão e será publicado no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal, para que os candidatos interessados possam se fazer presentes.

10.1.5.2 É de exclusivo interesse dos candidatos tomarem ciência da data e horário do sorteio de desempate, quando for o caso, através de consulta ao painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

10.2 A aplicação dos critérios de desempate será efetivada imediatamente após o decurso de todos os prazos recursais concernentes à classificação preliminar resultante da análise curricular dos candidatos e precedendo a homologação da classificação final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições e apresentação dos seguintes documentos:

- 12.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 12.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;
- 12.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 12.1.4** Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo/função
- 12.1.5** CTPS - PIS/PASEP
- 12.1.6** Carteira de Identidade
- 12.1.7** Quitação Militar (sexo masculino)
- 12.1.8** Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)
- 12.1.9** Certidão de Nascimento ou Casamento
- 12.1.10** Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos
- 12.1.11** 01 foto 3X4
- 12.1.12** Título de Eleitor e comprovante da última eleição
- 12.1.13** Comprovante de Escolaridade
- 12.1.14** Comprovante de residência – conta de água, luz ou telefone
- 12.1.15** Nº de conta bancária – Banrisul
- 12.1.16** Declaração que não exerce ou ocupa cargo ou função pública

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de correspondência física ou eletrônica, conforme possibilidade.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano.

12.4.1 Os contratos oriundos deste processo seletivo serão por prazo determinado, conforme Leis que autorizem tais contratações.

12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12.6.1 Não haverá possibilidade de aquele que recusar a chamada, optar por passar para o final da lista.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Rolante, 22 Abril de 2022.

PEDRO LUIZ RIPPEL
Prefeito Municipal de Rolante



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
"Capital Nacional da Cuca"

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

LOCALIDADE DA VAGA PRETENDIDA (quando for o caso): _____

ESPAÇO PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO				
CONTAGEM TEMPO DE SERVIÇO				
	ANOS	MESES	DIAS	
PÚBLICO				
PRIVADO				

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

3.4.2 MESTRADO/DOCTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. TEMPO DE EXPERIENCIA EM ATIVIDADE INERENTE A FUNÇÃO

Empresa contratante: _____

Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____

Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____

Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____

Data de início: _____ Data do desligamento: _____

Empresa contratante: _____

Data de início: _____ Data do desligamento: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I -ANÁLISE DE CURRÍCULOS

FASES	DIAS	DATAS PREVISTAS
Prazo das Inscrições	3 dias úteis	25, 26, 27 de Abril de 2022
Publicação dos inscritos	1 dia	28/04/2022
Recurso da não homologação das inscrições à Comissão das 8 às 12 horas.	1 dia	29/04/2022
Manifestação da Comissão, em caso de reconsideração/Julgamento do Recurso pelo Prefeito/ Publicação da relação final de inscritos	1 dia	02/05/2022
Análise dos currículos	2 dias	03 e 04 de Maio de 2022
Publicação do resultado preliminar	1 dia	05/05/2022
Recurso referente resultado preliminar à Comissão das 8 às 12 horas e Manifestação da Comissão, em caso de reconsideração as 17 horas do mesmo dia.	1 dia	06/05/2022
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	09/05/2022
Aplicação dos critérios de desempate	1 dia	10/05/2022
Sorteio / Homologação da classificação final	1 dia	11/05/2022
TOTAL	13 dias úteis	



Ilustríssimos Senhores Membros da Comissão Responsável pelo julgamento do
Processo de Seleção Edital nº _____.

Eu, candidato(a) inscrito(a) no referido Processo Seletivo, regulamentado pelo Edital nº _____, para o cargo de _____ venho solicitar revisão da análise da pontuação, com base na respectiva fundamentação e anexos.

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Rolante, ____ de ____ de 202__.